



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 240/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Raposo Tavares, nº 1394, Centro, na cidade de Pérola/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 24.167.384/0001-08 e Inscrição Estadual nº 90714754-14, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representam a CONTRATANTE: a **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 – Bairro: Portinari. Representa a CONTRATADA a **Sra. Odete Vantini Ferreira**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 424.233.509-10 e Cédula de Identidade RG nº 1.572.208-8 - SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Pérola/PR, à Rua João Catosso, nº 556 – bairro Jardim Portal Dourado.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 227/2022**, gerado pelo **Pregão Eletrônico nº 099/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o **AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS, CONSTANTE NO LOTE 001. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 46/2022.**

TERMO DE REFERENCIA:

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes no termo, prevalecerão as últimas.

O V FERREIRA
DISTRIBUIDORA
EIRELI:241673840001-08

ODETE VANTINI
FERREIRA:42423350910

108



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 CNPJ 03.155.934/0001-90



PEDIDO DE COMPRA Nº. 23/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de Cortinas para dar atendimento a Gerência de Educação e todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Código	Item	Descrição	Unid.	Qtde.
29901	1	CORTINA, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	M²	7.440,00
38775	2	PERSIANA VERTICAL COM LÂMINAS DE TECIDO POLIÉSTER E TRILHO DE ALUMÍNIO, ACOMPANHADO DE SUPORTE. COM INSTALAÇÃO INCLUSA (COR A ESCOLHER).	M²	352,00
38776	3	BANDÓ (ACABAMENTO) PARA PERSIANA EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE TECIDO POLIÉSTER.	M.L.	265,00

ITEM 1 - Cód. 29901 - CORTINA, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.

Cortina Blackout em tecido 100% poliéster, tipo corta luz/ veda luz, que impede a passagem de luz e raios ultra violeta, para aplicação em ambiente profissional com varão de ferro (metal ou alumínio) 28 mm revestidos ou pintados, suportes e ponteiras em PVC e Ilhós redondo 28 mm em PVC, parafuso buchas e demais acessórios inclusos, devem ser montadas e instaladas no local indicado pelo contratante, cor a definir pela Secretaria requisitante, com instalação inclusa, garantia de 1 Ano.

➤ **OS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE CORTINAS SERÃO ESSES ABAIXO:**

LOCAL	TOTAL m²
EMEF MARECHAL RONDON	503,36
CIEI SONHO DE CRIANÇA	516,48
EMEF DIOMEDES VALENTIM CERRI	196,2
EMEF MILTON DIAS PORTO	352,28
EMEF JOSÉ CARLOS DA SILVA	434,38
CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA	427,08
CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS	411,98
EMEF JOSÉ MARTINS FLORES	620,93
CIEI PARAÍSO INFANTIL	199,77
CMEI IRMÃ IVANETE DOS SANTOS	212,68
EMEIEF ODÉRCIO NUNES DE MATOS	541,42
EMEF MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA	583,8
CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO - EXT. MUNDO MÁGICO	205,16
CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO CRECHE E PRÉ-ESCOLA	200,4
SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA	604,8
CMEI VERA MARIA DE BRIDA CRECHE E PRÉ ESCOLA	304,59
CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA (EXTENSÃO VILA NOVA)	74,46
EMEIEF JOSÉ MARTINS FLORES (EXTENSÃO BNH)	49,28
RESERVA PARA NOVOS LOCAIS	1000,95
TOTAL (m²)	7440

Página 1 de 10

O V FERREIRA
DISTRIBUIDORA
CNPJ 03.155.934/0001-90

ODETE VANTINI
FERREIRA:42423
350910



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 CNPJ 03.155.934/0001-90



4	CORTINA BLACKOUT	2,40	1,40	3,36 m ²	13,44 m ²
4	CORTINA BLACKOUT	2,00	1,40	2,8 m ²	11,2 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	1,30	1,40	1,82 m ²	3,64 m ²
40	CORTINA BLACKOUT	3,40	1,50	5,1 m ²	204 m ²
12	CORTINA BLACKOUT	3,40	2,00	6,8 m ²	81,6 m ²
10	CORTINA BLACKOUT	2,40	1,60	3,84 m ²	38,4 m ²
TOTAL					352,28 m ²

- EMEF JOSÉ CARLOS DA SILVA - RUA TIM MAIRA, 555 - JARDIM PARAÍSO - TODAS AS SALAS DE AULA, SECRETARIA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

TOTAL	MODELO	LARGURA (METROS)	ALTURA (METROS)	METROS QUADRADO S ALTURA X LARGURA	METROS QUADRADOS DESSE MODELO TOTAL
40	CORTINA BLACKOUT	3,40	1,50	5,1 m ²	204 m ²
40	CORTINA BLACKOUT	2,40	1,00	2,4 m ²	96 m ²
10	CORTINA BLACKOUT	2,40	1,50	3,6 m ²	36 m ²
10	CORTINA BLACKOUT	2,40	1,00	2,4 m ²	24 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	2,40	2,20	5,28 m ²	10,56 m ²
6	CORTINA BLACKOUT	1,95	1,50	2,925 m ²	17,55 m ²
1	CORTINA BLACKOUT	1,40	2,35	3,29 m ²	3,29 m ²
6	CORTINA BLACKOUT	1,20	1,00	1,2 m ²	7,2 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	2,23	2,05	4,5715 m ²	9,143 m ²
8	CORTINA BLACKOUT	2,70	1,00	2,7 m ²	21,6 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	2,10	1,20	2,52 m ²	5,04 m ²
TOTAL					434,38 m ²

- CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA - AV. PONTA PORÃ - ESQUINA C/ RUA BRASIL - TODAS AS SALAS DE AULA, SECRETARIA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

TOTAL	MODELO	LARGURA (METROS)	ALTURA (METROS)	METROS QUADRADO S ALTURA X LARGURA	METROS QUADRADOS DESSE MODELO TOTAL
2	CORTINA BLACKOUT	2,80	1,50	4,2 m ²	8,4 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	1,30	1,00	1,3 m ²	2,6 m ²
1	CORTINA BLACKOUT	1,50	1,40	2,1 m ²	2,1 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	1,20	2,20	2,64 m ²	5,28 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	2,50	1,30	3,25 m ²	6,5 m ²
1	CORTINA BLACKOUT	1,50	1,00	1,5 m ²	1,5 m ²
72	CORTINA BLACKOUT	2,80	1,70	4,76 m ²	342,72 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	2,30	1,70	3,91 m ²	7,82 m ²
8	CORTINA BLACKOUT	3,30	1,00	3,3 m ²	26,4 m ²
9	CORTINA BLACKOUT	1,20	2,20	2,64 m ²	23,76 m ²
TOTAL					427,08 m ²

- CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS - RUA HORTÊNCIA, 451 - SOL NASCENTE - TODAS AS SALAS DE AULA, SECRETARIA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

TOTAL	MODELO	LARGURA (METROS)	ALTURA (METROS)	METROS QUADRADO S ALTURA X LARGURA	METROS QUADRADOS DESSE MODELO TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 CNPJ 03.155.934/0001-90



2	CORTINA BLACKOUT	1,80	2,15	3,87 m ²	7,74 m ²
4	CORTINA BLACKOUT	3,40	1,60	5,44 m ²	21,76 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	2,00	1,60	3,2 m ²	6,4 m ²
4	CORTINA BLACKOUT	2,70	1,60	4,32 m ²	17,28 m ²
16	CORTINA BLACKOUT	2,50	1,00	2,5 m ²	40 m ²
10	CORTINA BLACKOUT	3,50	2,00	7 m ²	70 m ²
4	CORTINA BLACKOUT	3,50	2,20	7,7 m ²	30,8 m ²
4	CORTINA BLACKOUT	2,30	2,20	5,06 m ²	20,24 m ²
8	CORTINA BLACKOUT	4,20	2,00	8,4 m ²	67,2 m ²
24	CORTINA BLACKOUT	2,30	1,00	2,3 m ²	55,2 m ²
8	CORTINA BLACKOUT	4,80	1,80	8,64 m ²	69,12 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	2,60	1,20	3,12 m ²	6,24 m ²
TOTAL					411,98 m ²

- EMEF JOSÉ MARTINS FLORES - RUA HORTÊNCIA, 340 - SOL NASCENTE - TODAS AS SALAS DE AULA, SECRETARIA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

TOTAL	MODELO	LARGURA (METROS)	ALTURA (METROS)	METROS QUADRADO S ALTURA X LARGURA	METROS QUADRADOS DESSE MODELO TOTAL
14	CORTINA BLACKOUT	2,40	1,50	3,6 m ²	50,4 m ²
1	CORTINA BLACKOUT	1,30	1,50	1,95 m ²	1,95 m ²
9	CORTINA BLACKOUT	1,20	1,00	1,2 m ²	10,8 m ²
1	CORTINA BLACKOUT	1,70	2,20	3,74 m ²	3,74 m ²
1	CORTINA BLACKOUT	1,00	2,20	2,2 m ²	2,2 m ²
46	CORTINA BLACKOUT	2,30	1,00	2,3 m ²	105,8 m ²
40	CORTINA BLACKOUT	3,40	1,70	5,78 m ²	231,2 m ²
12	CORTINA BLACKOUT	2,40	1,70	4,08 m ²	48,96 m ²
24	CORTINA BLACKOUT	3,20	2,10	6,72 m ²	161,28 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	2,30	1,00	2,3 m ²	4,6 m ²
TOTAL					620,93 m ²

- CIEI PARAÍSO INFANTIL - RUA HIGINO GOMES DUARTE, 976 - CENTRO - TODAS AS SALAS DE AULA, SECRETARIA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

TOTAL	MODELO	LARGURA (METROS)	ALTURA (METROS)	METROS QUADRADO S ALTURA X LARGURA	METROS QUADRADOS DESSE MODELO TOTAL
20	CORTINA BLACKOUT	2,50	1,50	3,75 m ²	75 m ²
10	CORTINA BLACKOUT	1,80	1,50	2,7 m ²	27 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	1,30	1,40	1,82 m ²	3,64 m ²
4	CORTINA BLACKOUT	3,40	1,50	5,1 m ²	20,4 m ²
14	CORTINA BLACKOUT	2,40	1,80	4,32 m ²	60,48 m ²
1	CORTINA BLACKOUT	1,50	1,50	2,25 m ²	2,25 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	2,50	2,20	5,5 m ²	11 m ²
TOTAL					199,77 m ²

- CMEI IRMÃ IVANETE DOS SANTOS - AV. JOÃO PAULO II, 465 - JARDIM PROGRESSO - TODAS AS SALAS DE AULA, SECRETARIA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

TOTAL	MODELO	LARGURA (METROS)	ALTURA (METROS)	METROS QUADRADOS ALTURA X	METROS QUADRADOS DESSE MODELO
-------	--------	------------------	-----------------	---------------------------	-------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 CNPJ 03.155.934/0001-90



020

				LARGURA	TOTAL
6	CORTINA BLACKOUT	2,40	1,60	3,84 m ²	23,04 m ²
1	CORTINA BLACKOUT	1,60	1,80	2,88 m ²	2,88 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	2,30	2,20	5,06 m ²	10,12 m ²
10	CORTINA BLACKOUT	2,40	1,80	4,32 m ²	43,2 m ²
1	CORTINA BLACKOUT	1,30	2,10	2,73 m ²	2,73 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	1,90	1,40	2,66 m ²	5,32 m ²
18	CORTINA BLACKOUT	2,80	1,80	5,04 m ²	90,72 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	2,80	2,20	6,16 m ²	12,32 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	2,30	0,90	2,07 m ²	4,14 m ²
3	CORTINA BLACKOUT	1,30	1,30	1,69 m ²	5,07 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	3,30	0,90	2,97 m ²	5,94 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	2,00	1,80	3,6 m ²	7,2 m ²
TOTAL					212,68 m ²

- EMEIEF ODÉRCIO NUNES DE MATOS - RUA JOSÉ GUEDES MENDONÇA, 65 - HARRY AMORIM COSTA - TODAS AS SALAS DE AULA, SECRETARIA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

TOTAL	MODELO	LARGURA (METROS)	ALTURA (METROS)	METROS QUADRADOS ALTURA X LARGURA	METROS QUADRADOS DESSE MODELO TOTAL
14	CORTINA BLACKOUT	2,40	1,80	4,32 m ²	60,48 m ²
8	CORTINA BLACKOUT	2,80	0,60	1,68 m ²	13,44 m ²
64	CORTINA BLACKOUT	2,80	1,90	5,32 m ²	340,48 m ²
4	CORTINA BLACKOUT	1,70	0,80	1,36 m ²	5,44 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	4,70	1,10	5,17 m ²	10,34 m ²
8	CORTINA BLACKOUT	2,40	1,60	3,84 m ²	30,72 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	2,50	2,20	5,5 m ²	11 m ²
1	CORTINA BLACKOUT	1,00	1,80	1,8 m ²	1,8 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	1,90	1,80	3,42 m ²	6,84 m ²
8	CORTINA BLACKOUT	2,50	1,90	4,75 m ²	38 m ²
4	CORTINA BLACKOUT	3,40	0,80	2,72 m ²	10,88 m ²
5	CORTINA BLACKOUT	1,60	1,50	2,4 m ²	12 m ²
TOTAL					541,42 m ²

- EMEF MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA - RUA JERUSA, 295 - BOA VISTA - TODAS AS SALAS DE AULA, SECRETARIA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

TOTAL	MODELO	LARGURA (METROS)	ALTURA (METROS)	METROS QUADRADOS ALTURA X LARGURA	METROS QUADRADOS DESSE MODELO TOTAL
62	CORTINA BLACKOUT	3,80	1,70	6,46 m ²	400,52 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	2,90	2,20	6,38 m ²	12,76 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	4,20	1,80	7,56 m ²	15,12 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	5,20	1,80	9,36 m ²	18,72 m ²
22	CORTINA BLACKOUT	2,40	1,70	4,08 m ²	89,76 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	2,80	1,70	4,76 m ²	9,52 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	2,50	2,20	5,5 m ²	11 m ²
10	CORTINA BLACKOUT	2,40	1,10	2,64 m ²	26,4 m ²
TOTAL					583,80 m ²

- CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CAÑADO - EXT. MUNDO MÁGICO - AV. NOVA ANDRADINA (PRÓXIMO A FÁBRICA DE TUBOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 CNPJ 03.155.934/0001-90



TOTAL	MODELO	LARGURA (METROS)	ALTURA (METROS)	METROS QUADRADO S ALTURA X LARGURA	METROS QUADRADOS DESSE MODELO TOTAL
6	CORTINA BLACKOUT	2,80	0,80	2,24 m ²	13,44 m ²
8	CORTINA BLACKOUT	4,70	1,40	6,58 m ²	52,64 m ²
6	CORTINA BLACKOUT	1,00	1,40	1,4 m ²	8,4 m ²
6	CORTINA BLACKOUT	3,50	1,40	4,9 m ²	29,4 m ²
4	CORTINA BLACKOUT	2,30	1,40	3,22 m ²	12,88 m ²
8	CORTINA BLACKOUT	3,20	1,20	3,84 m ²	30,72 m ²
4	CORTINA BLACKOUT	1,60	1,20	1,92 m ²	7,68 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	2,10	1,20	2,52 m ²	5,04 m ²
6	CORTINA BLACKOUT	1,60	0,80	1,28 m ²	7,68 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	2,70	1,40	3,78 m ²	7,56 m ²
6	CORTINA BLACKOUT	1,40	2,10	2,94 m ²	17,64 m ²
4	CORTINA BLACKOUT	1,80	1,40	2,52 m ²	10,08 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	1,00	1,00	1 m ²	2 m ²
TOTAL					205,16 m ²

- CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO CRECHE E PRÉ-ESCOLA - TODAS AS SALAS DE AULA, SECRETARIA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - AV. NOVA ANDRADINA S/N - JOÃO DE BARRO E RUA LOURDES, S/N - JOÃO DE BARRO

TOTAL	MODELO	LARGURA (METROS)	ALTURA (METROS)	METROS QUADRADO S ALTURA X LARGURA	METROS QUADRADOS DESSE MODELO TOTAL
12	CORTINA BLACKOUT	2,20 m ²	1,50 m ²	3,3 m ²	39,6 m ²
1	CORTINA BLACKOUT	1,20 m ²	1,00 m ²	1,2 m ²	1,2 m ²
24	CORTINA BLACKOUT	3,50 m ²	1,90 m ²	6,65 m ²	159,6 m ²
TOTAL					200,40 m ²

- SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA - R. JÚLIO SOARES DE SOUZA FILHO, 568 - JARDIM VALE ENCANTADO

TOTAL	MODELO	LARGURA (METROS)	ALTURA (METROS)	METROS QUADRADO S ALTURA X LARGURA	METROS QUADRADOS DESSE MODELO TOTAL
2	CORTINA BLACKOUT	2,00	1,40	2,8 m ²	5,6 m ²
40	CORTINA BLACKOUT	2,50	2,50	6,25 m ²	250 m ²
44	CORTINA BLACKOUT	3,00	2,50	7,5 m ²	330 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	3,30	0,90	2,97 m ²	5,94 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	1,70	2,50	4,25 m ²	8,5 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	1,70	1,40	2,38 m ²	4,76 m ²
TOTAL					604,80 m ²

- CMEI VERA MARIA DE BRIDA CRECHE E PRÉ ESCOLA - AV. ANTÔNIO FIGUEIRA, 872 - JARDIM PARAÍSO E RUA MARCOS EURÍPEDES, S/N - JARDIM PARAÍSO - TODAS AS SALAS DE AULA, SECRETARIA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

TOTAL	MODELO	LARGURA (METROS)	ALTURA (METROS)	METROS QUADRADO S ALTURA X LARGURA	METROS QUADRADOS DESSE MODELO TOTAL
-------	--------	------------------	-----------------	------------------------------------	-------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 CNPJ 03.155.934/0001-90



24	CORTINA BLACKOUT	2,00	1,50	3 m ²	72 m ²
6	CORTINA BLACKOUT	2,40	1,50	3,6 m ²	21,6 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	1,00	1,00	1 m ²	2 m ²
22	CORTINA BLACKOUT	3,30	1,50	4,95 m ²	108,9 m ²
4	CORTINA BLACKOUT	2,30	1,40	3,22 m ²	12,88 m ²
10	CORTINA BLACKOUT	2,80	2,20	6,16 m ²	61,6 m ²
6	CORTINA BLACKOUT	1,30	2,20	2,86 m ²	17,16 m ²
4	CORTINA BLACKOUT	1,70	1,00	1,7 m ²	6,8 m ²
1	CORTINA BLACKOUT	1,10	1,50	1,65 m ²	1,65 m ²
TOTAL					304,59 m ²

- CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA (EXTENSÃO VILA NOVA) - RUA CANTIDEO CORREA DA SILVA, 189 - VILA NOVA - TODAS AS SALAS DE AULA, SECRETARIA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

TOTAL	MODELO	LARGURA (METROS)	ALTURA (METROS)	METROS QUADRADO S ALTURA X LARGURA	METROS QUADRADOS DESSE MODELO TOTAL
2	CORTINA BLACKOUT	2,80	0,80	2,24 m ²	4,48 m ²
4	CORTINA BLACKOUT	5,10	0,80	4,08 m ²	16,32 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	4,40	0,80	3,52 m ²	7,04 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	2,50	1,50	3,75 m ²	7,5 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	5,40	0,80	4,32 m ²	8,64 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	2,30	2,60	5,98 m ²	11,96 m ²
4	CORTINA BLACKOUT	1,25	0,80	1 m ²	4 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	2,80	1,50	4,2 m ²	8,4 m ²
2	CORTINA BLACKOUT	1,90	0,80	1,52 m ²	3,04 m ²
1	CORTINA BLACKOUT	1,40	2,20	3,08 m ²	3,08 m ²
TOTAL					74,46 m ²

- EMEIEF JOSÉ MARTINS FLORES (EXTENSÃO BNH) - RUA ANTÔNIO MARIANO DOS SANTOS, 10 - BNH

TOTAL	MODELO	LARGURA (METROS)	ALTURA (METROS)	METROS QUADRADO S ALTURA X LARGURA	METROS QUADRADOS DESSE MODELO TOTAL
16	CORTINA BLACKOUT	2,20	1,40	3,08 m ²	49,28 m ²
TOTAL					49,28 m ²

ITEM 2 - Cód. 38775 - PERSIANA VERTICAL COM LÂMINAS DE TECIDO POLIÉSTER E TRILHO DE ALUMÍNIO, ACOMPANHADO DE SUPORTE. COM INSTALAÇÃO INCLUSA (COR A ESCOLHER).

ITEM 3 - Cód. 38776 - BANDÔ (ACABAMENTO) PARA PERSIANA EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE TECIDO POLIÉSTER.

Locais para instalação de Persianas e Bandôs:

LOCAL	PERSIANA	BANDÔ
	m ²	M.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

LOCAL E DATA

Indicação do local e data para entrega dos materiais:
Conforme **ORDEM DE FORNECIMENTO**, devidamente assinada.

Entende-se por recebimento a entrega dos materiais e aceitos pelo fiscal do contrato;

Os materiais devem ser entregues em conformidade com termo de referencia e obedecer às normas padrões do órgão regulador, e deverá ter de qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará em não aceitação do material e possibilidade de imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto 091/2005.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato – Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Os materiais serão solicitados e devem ser entregues conforme termo de referencia com garantia do licitante, em cumprimento as exigências contidas no Código de Defesa do Consumidor, além daquelas prevista neste instrumento convocatório.
- Deverá atender integralmente o termo de referencia, no que diz respeito a especificações de cada um dos itens do material.
- Deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimentos, pelo prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da ordem devidamente assinada.
- A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais e prestar todos os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive aquelas que se originarem da entrega do objeto;
- A contratada deverá no ato da entrega do objeto encaminhar Nota Fiscal;
- A contratada ficará obrigada a repor as suas expensas os materiais que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do contrato, as entregas decorrentes dos contratos ou instrumento equivalente;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame, necessárias para a correta execução do contrato ou instrumento equivalente.

O V FERREIRA
DISTRIBUIDORA
ERRELI2416738400
0108

ODETE VANTIN
FERREIRA:4242
3350910



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA**:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado.
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE**:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.
- II Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal, e deverá ser entregues e instalados diretamente no local informado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de **20 (vinte)** dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – Os materiais que forem rejeitados pelo fiscal do contrato representante da administração deverão ser transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade dos materiais.

3.2.1 A empresa fica obrigada a reparar danos materiais, cometido contra o bem publico, em caso de extravio dos materiais que possa causar dano.

3.3 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestar esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.4 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os materiais que não que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.5 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O V FERREIRA
DISTRIBUIDORA
CNPJ 03.155.934/0001-90

ODETE VANTINI
FERREIRA:424233
50910

Administração Municipal de Naviraí - Mato Grosso do Sul
Rua Manoel de Barros, 862 - Centro - Naviraí - Mato Grosso do Sul
CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.1. O valor total do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 488.511,80 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e onze reais e oitenta centavos)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

REQUISIÇÃO Nº 1556/2023

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	29901	CORTINA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	PRÓPRIA	M²	6.978,74	70,0000	488.511,80
VALOR TOTAL R\$								488.511,80

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos equipamentos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

4.7.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

O V FERREIRA
DISTRIBUIDORA
EIRELI:2416738400
0108

Assinado de forma digital por O V FERREIRA
Data: 2023.02.21 15:45:40 -05'00'

ODETE VANTINI
FERREIRA:424233
50910

Assinado de forma digital por ODETE VANTINI
Data: 2023.02.21 15:45:40 -05'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão).

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1- Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.00 12.361 0502 2.080 3.3.90.30.99.00.00 (R 4065).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos** e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

O V FERRERA
DISTRIBUIDORA
FONE: (11) 3409-1500

ODETE VANTINI
FERREIRA:424233
50910

Assinatura eletrônica digital por ODETE VANTINI
Data: 2011.05.11 14:12:53
Assinatura eletrônica digital por O V FERRERA
Data: 2011.05.11 14:12:53



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE:

12.1.1 Das Condições da entrega dos materiais: Os itens deverão ser entregue em até **20 (vinte) dias** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela Gerência solicitante, **sendo entregues e instalados diretamente no local informado na documentação formal.**

12.1.2 Dos Requisitos de Aceitabilidade: Os itens deverão obedecer o descritivo do pedido de compras e do termo de referência. Deverão ser instalados em cada lugar indicado pelo responsável técnico da Empresa, o objeto deverá ser novo e não apresentar nenhum defeito que comprometa seu recebimento.

12.2 RECEBIMENTO FORMA DE PAGAMENTO:

12.2.1 Do Recebimento: O recebimento dos materiais será feito pelo fiscal de contrato da Prefeitura, o mesmo após conferência encaminha a NF para o Setor do Núcleo de Compras de cada Gerência

CONTRATADA: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 27.024.068/0001-67
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERCEÍVEIS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 036/2022.

PRazo DE VIGÊNCIA: 22/03/23 a 17/09/23
VALOR TOTAL: R\$ 5.386,80 (cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00.10.302.0504
 2.035.3.3.90.30.07.00.00 (R. 2407).

ASSINAM:
 Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e Jorge Augusto de Araujo Correa (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
 Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rafael Valentim da Silva**, matrícula nº 8220-1 e **Nadir da Silveira Souza Rocha**, matrícula nº 22462-2. Fiscal e Suplente de Fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2023

CONTRATO: 238/2023 – PROCESSO: 29/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.988.882/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 02/2023 E Nº 10/2023.

PRazo DE VIGÊNCIA: 22/03/23 a 31/12/23

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

-GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.00.04.122.0401.2.072.3.3.90.30.99.00.00 (R4082)
 -FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.00.18.541.0510.2.048
 3.3.90.30.99.00.00 (R. 4094)

ASSINAM:

Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2021,

Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 109/2021, (pela contratante) e **WILSON DE CARVALHO SANTANA** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores:

Gerência de Serviços Públicos: **Vânia Neloni Machiavelli** – Matrícula nº 3499-1 e **Odair Rodrigues dos Santos** nº 3259-0. Fiscal e suplente de fiscal.

Gerência de Meio Ambiente: **Sueli Aparecida Faust da Silva** Matrícula nº 3516-5 e **Katia Vivian Chrestani Borges** Matrícula nº 29548-1. Fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/23.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2023

CONTRATO: 240/2023 – PROCESSO: 227/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO: 099/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME.

CNPJ: 24.167.384/0001-08

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CORTINAS E PERSIANAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PRazo DE VIGÊNCIA: 21/03/23 a 16/09/23

VALOR TOTAL: R\$ 488.511,80 (quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.00.12.361
 0502.2.080.3.3.90.30.99.00.00 (R. 4065).

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **Odeete Vantini Ferreira** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira**, matrícula nº 8129-9 e **Regiane Oliveira da Silva Cruz**, matrícula nº 8741-6. Fiscal e Suplente de Fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2023

CONTRATO: 229/2023 – PROCESSO: 122/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO: 069/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI.

CNPJ: 07.626.776/0001-60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 140/2021.

PRazo DE VIGÊNCIA: 21/03/23 a 16/09/23

VALOR TOTAL: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00.10.302.0504
 2.035.4.4.90.52.08.00.00 (R. 9249).

ASSINAM:

Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Marietela Belotto Peiozzo** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rafael Valentim da Silva**, matrícula nº 8220-1 e **Silvío Dias de Freitas**, matrícula nº 18732-4. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 271/2022.

Processo nº 058/2022 – Concorrência nº 003/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP**

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual: 3.1 – O valor do contrato passa a vigorar acrescido de R\$ 59.056,12 (Cinquenta e nove mil cinquenta e seis reais e doze centavos), calculados pelo INCC do período, conforme cálculos apresentados pelo Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus – Engenheiro Civil e Fiscal da Obra, na Comunicação Interna n. 059/2023/GEROB assim passando a constar o valor total da obra em R\$ 652.468,93 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 40, XI e artigo 65, II, "d" e § 5, da Lei nº. 8.666/93, artigo 28, caput e § 1º, da Lei 9.069/95 e ainda artigos 2º, caput e § 1º e 3º, caput e §1º da Lei 10.192/01 e alterações correlatas e justificativas.

Assina m : Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, pela contratante e o Sr. Alvarino Pimentel, pela contratada.

Naviraí (MS), 14 de março de 2023.

Matéria enviada por Sheila Gallazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023

CONTRATO: 214/2023 – PROCESSO: 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 19.316.524/0001-14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO ODONTOLÓGICOS, ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA 010/2022.

PRazo DE VIGÊNCIA: 15/03/23 a 10/09/23

VALOR TOTAL: R\$ 3.917,00 (três mil novecentos e dezessete reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00.10.301.0504
 2.018.3.3.90.30.36.00.00 (R. 3612).

ASSINAM:

Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Cassiano Tiago Chies** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Giovana Santana**, matrícula nº 8842-0 e **Igor Bruno Januário**, matrícula nº 7721-6. Fiscal e Suplente de Fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS